



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N.º. 1363/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

**ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal n.º. 1314/2007, o anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade, ficando assim discriminado:

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO – 2008**

PROGRAMA	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Comercial, Serviços e Turismo	Proporcionar ao Municípes ambiente agradável, favorável, promovendo o Turismo e Lazer	SICT
PRODUTO	Construção, Reforma e Ampliação da Praça João Paulo II	195.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de Março de 2008.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Três Poderes, n.º. 03 – Campo Verde – MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1363/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

